



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA Nº 19 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a Elias Avelino dos Santos – EPP.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**ART. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

<b>Fiscal Titular:</b>	Verônica Freire		
<b>Gestor:</b>	Allison Frederico		
<b>Processo nº</b>	<b>010/2022</b>	<b>Vigencia:</b>	<b>Vigencia:</b>
<b>Contrato nº</b>	<b>010/2022</b>	<b>04/04/2022</b>	<b>04/04/2023</b>
<b>Modalidade:</b>	Dispensa Lei 8666 – 08/2022		
<b>Contratado:</b>	Elias Avelino dos Santos – EPP		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de expediente		
<b>Valor:</b>	R\$ 7.785,20		

**ART. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RN PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**ART.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

Natal, 04 de Abril de 2022.

  
Jerônimo Andrade  
Presidente CRT-RN

CIENTES:

  
Verônica Freire  
Fiscal

  
Allison Frederico  
Gestor